



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria N°026/2024**

De 09 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME  
09/01/2024

Nomeia Servidora para Cargo em  
Comissão.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2° da Lei Municipal Complementar n° 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **Andria Alves de Sousa**, para exercer o cargo de Diretor de Ações de Agricultura e Meio Ambiente, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar n° 156/2017, a partir de 05 de janeiro de 2024.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2024.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 09 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

**PORTARIA N°021/2024****Portaria n°021/2024**

De 09 de janeiro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Odenice Angélica de Macêdo** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Odenice Angélica de Macêdo**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administração em Saúde**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 14/04/2022 a 13/04/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n° 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade n° 3671142 SSP/GO e CPF n° 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **4T SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 34.464.689/0001-27, estabelecida na Rua Admar de Barros, QD 21, LT 23, n° 714, VI, Maria Luiza, Goiania-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **GLEIDSON ETERNO DE JESUS FERREIRA**, portador do RG n° 3432736 PC/GO e CPF n° 845.503.411-49, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo n° 169/2022**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.21, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão presencial n° 049/2022**.

**1.2** - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, ficando estendida até o **dia 09/01/2025**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, c/c § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**2.2** - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados, e ainda o fato pela necessidade **demanutenção da sinalização vertical, horizontal das ciclovias, assim, se justifica manter os serviços**, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato n° 003/2023**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**5.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 02 de Janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**4T SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**

**GLEIDSON ETERNO DE JESUS FERREIRA**

CPF n° 845.503.411-49

CONTRATADA

**DIEGO FERREIRA DA SILVA**

Portaria n° 765/2022 de 22/09/2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

**PORTARIA N°026/2024****Portaria N°026/2024**

De 09 de janeiro de 2024.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar n° 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Andria Alves de Sousa**, para exercer o cargo de Diretor de Ações de Agricultura e Meio Ambiente, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar n° 156/2017, a partir de 05 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 09 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°025/2024

**Portaria n°025/2024**

De 09 de janeiro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Camila Graciele Boufleur** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Camila Graciele Boufleur**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 20 dias, 05 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024; e,
- O último período, 10 dias, 06 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2022 a 01/02/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°023/2024

**Portaria n°023/2024**

De 09 de janeiro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Rogério Ferreira Naves** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Rogério Ferreira Naves**, ocupante do cargo de **Dentista**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024; e,

• O último período, 15 dias, 09 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 10/09/2022 a 09/09/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°031/2024

**Portaria n°031/2024**

De 10 de janeiro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Lucimar Maria de Aguiar** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Lucimar Maria de Aguiar**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais I**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 17 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024; e,
- O último período, 15 dias, 10 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2022 a 02/04/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 10 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

#### LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2023**

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

Empresa vencedora: **WG LABORATORIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **19.099.625/0001-80.**



Ano 13 Nº 3250

Divulgação segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Página 65

Publicação terça-feira, 16 de janeiro de 2024

O primeiro período, 15 dias, 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024; e,

O último período, 15 dias, 09 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/09/2022 a 09/09/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de janeiro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº024/2024**

De 09 de janeiro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Marcos Macário e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcos Macário, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2023 a 01/02/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de janeiro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº025/2024**

De 09 de janeiro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Camila Graciele Bouffleur e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Camila Graciele Bouffleur, ocupante do cargo de Agente Comunitário, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 20 dias, 05 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024; e,

O último período, 10 dias, 06 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2022 a 01/02/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de janeiro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº026/2024**

De 09 de janeiro de 2024.

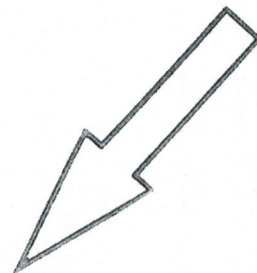
Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Andria Alves de Sousa, para exercer o cargo de Diretor de Ações de Agricultura e Meio Ambiente, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2024.



Ano 13 N° 3250

Divulgação segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Página 66

Publicação terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 09 de janeiro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°027/2024.**

De 09 de janeiro de 2024.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Artemísia Vieira dos Santos, do cargo de Visistador Programa Criança Feliz, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 09 de janeiro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°029/2024**

De 10 de janeiro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Bruna da Silva Martins Koester e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Bruna da Silva Martins Koester, ocupante do cargo de Assessor de Serviços de Saúde, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de março de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/02/2023 a 09/02/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 10 de janeiro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°030/2024**

De 10 de janeiro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Divina Aparecida de Jesus e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Divina Aparecida de Jesus, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, férias regulares por um período de férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 15 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/08/2019 a 03/08/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 10 de janeiro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**